

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 /2023

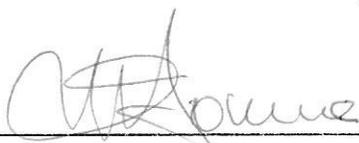
Denomina Via Pública

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta.

Art. 1º - Fica denominada Travessa Nídia Gomes, a via localizada no Bairro Alvorada, que tem início ao lado da casa situada na R. Antonio Ribeiro Maia Nº 416. Novo Rosário.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas,
09 de Fevereiro de 2023



Sebastião Moreira
(Tião do Alvorada)
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 472/2023
Data: 14/02/2023 - Horário: 07:14
Legislativo

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Justificativa

Desde muito tempo se utiliza a técnica de nomeação das vias publicas para a fácil localização, a fim de trazer maior agilidade aos que necessitam encontrar tal localidade, realizo a solicitação de nomeação do local supracitado.

Senhorita Nídia Gomes foi uma ilustre comerciante do Bairro, muito querida por todos os moradores, que ainda lembram-se do seu simpático sorriso e de sua atenção ao lidar com o publico em geral. A fim de homenagea-la e manter viva a sua lembrança peço, que seja atribuído ao local supracitado o nome de NÍDIA GOMES.

Câmara Municipal de Congonhas,
09 de Fevereiro de 2023



Sebastião Moreira
(Tião do Alvorada)
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023

Matéria lida em Plenário – 2ª Reunião Ordinária.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 14 de fevereiro de 2023.



Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 23 de fevereiro de 2023.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 002/2023 – Denomina logradouro público .

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO

Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 27 de Fevereiro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023- Denomina Via Pública – Travessa Nídia Gomes.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Sebastião Moreira.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

Vereadores	Assinatura
Hemerson- Presidente	
Eduardo M.- Vice- Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas, 27 de Fevereiro de 2023.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023- Denomina Via Pública-Travessa Nídia Gomes.

RELATÓRIO

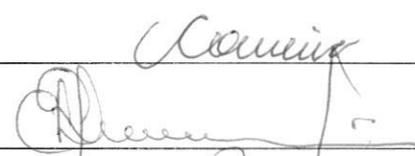
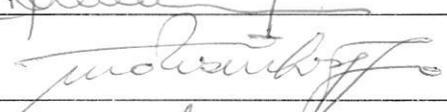
Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Sebastião Moreira.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Averaldo - Presidente	
Edonias – Vice-Presidente	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	

CMC/MR



REQUERIMENTO CMC/ 1 /2023

Exmo.Sr.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

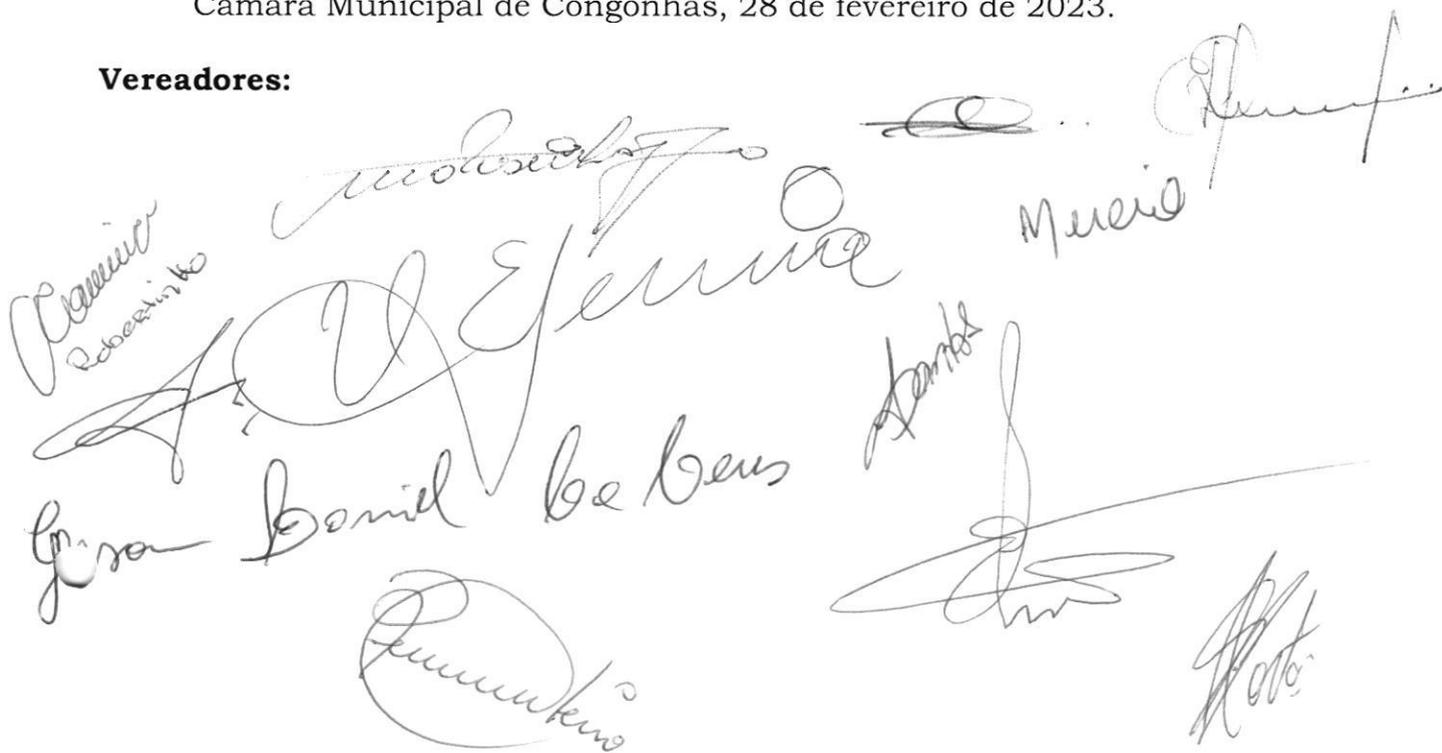
Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160¹, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** aos **Projetos de Leis n°s:**

PL 025/23 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para participação do concurso Miss Minas Gerais Universo 2023

PDL 002/23 - Denomina via pública - Travessa Nídia Gomes.

Câmara Municipal de Congonhas, 28 de fevereiro de 2023.

Vereadores:



Handwritten signatures of council members, including names like Roberto, Emanoel, Maria, and others.

¹ Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023

Aprovado em ÚNICA discussão e votação por **8** votos favoráveis. Aplicado o Art. 160 do R.I. - 4ª R.O. – 28/02/2023.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **28 de fevereiro de 2023**.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Câmara Municipal, 28 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 – Denomina via pública - Travessa Nídia Gomes.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, de autoria do Vereador Sebastião Moreira, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

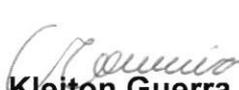
Este é o nosso relatório.



Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora



Edonias Clementino de Almeida
Vice-Presidente



Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
1º Secretário

CMC/asc

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.570/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada “**Travessa Nídia Gomes**” a via localizada no Bairro Alvorada, que tem início ao lado da casa situada na R. Antônio Ribeiro Maia nº 416, Novo Rosário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de Março de 2023.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Ofício nº 033/2023/Secretaria

Congonhas, 02 de Março de 2023.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

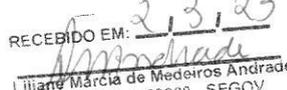
Encaminhamos Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
002/2023	Vereador Sebastião Moreira	1.570/2023

Atenciosamente.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

RECEBIDO EM: 2, 3, 23

Liliâne Márcia de Medeiros Andrade
Matricula 20139900 - SEGOV

CMC/MR